



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 042/2025

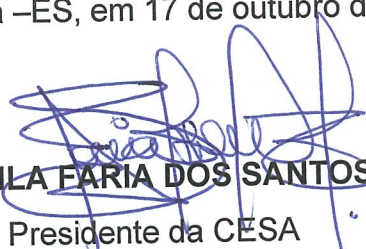
A Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 042/2025, a seguinte Emenda Modificativa:

Altera o Parágrafo único do artigo 5º, que passa a vigor com a seguinte redação:

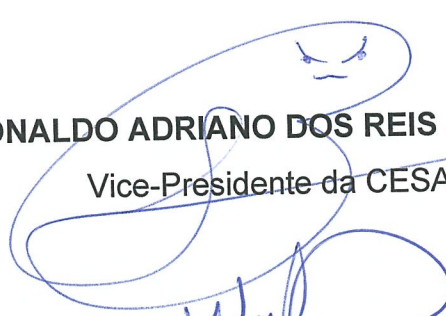
Art. 5º (...)

Parágrafo único. A perda, extravio ou dano da carteira deverá ser comunicado ao município para emissão de segunda via.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 17 de outubro de 2025.


SHEILA FARIA DOS SANTOS

Presidente da CESA


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Vice-Presidente da CESA


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

Membro da CESA

